



# Prefeitura Municipal de Capanema

**LEI Nº 1208/2008, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008**

**Autoriza o Município de Capanema a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providências.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## **LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Capanema, Estado do Paraná, autorizado a proceder abertura ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2008 (Lei nº 1158/2007) um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 71.232,00 (setenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais), conforme se especifica a seguir:

ORGÃO - 09.00 - SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE - 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE - 10.122.10012-081 - ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTA/NATUREZA - 1260 - 3390.39.00 - OUT SERV TERC-PESSOA JURÍD  
FONTE 3-1-496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EX CORR

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recurso 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, código da receita 1721.33.20.02.02-FAEC-APAE, pela sua efetiva arrecadação, conforme previsto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - A Presente Lei tem por objeto o repasse de recursos para atender o credenciamento da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema - Escola Caminho Feliz, para atendimento do serviço de deficiência mental severa/autismo e deficiências associadas.



## *Prefeitura Municipal de Capanema*

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1198/2008 de 14 de agosto de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,  
Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2008.

**Milton Kafer**  
**Prefeito Municipal**

**Hermes Caporal**  
**Secret. de Administração**